



LEI N.º 4.343/2026
DE 26 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUATÁ O "DIA MUNICIPAL DO FLASH BACK" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Quatá o "Dia Municipal do Flash Back", a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de novembro.

Art. 2º O "Dia Municipal do Flash Back" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quatá.

Art. 3º A data instituída por esta Lei tem como objetivos:

- I - valorizar e resgatar manifestações culturais e musicais que marcaram épocas;
- II - estimular atividades artísticas, culturais e de lazer relacionadas ao gênero musical conhecido como "Flash Back";
- III - promover a integração social por meio da música e da dança;
- IV - incentivar o comércio, o turismo e a economia criativa local por meio de eventos alusivos à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de junho de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa